

### ANEXO 17 - Formulário de Interposição de Recursos

1. REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: Vivian Aparecida dos Santos
2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: Cooperativa dos Apicultores e Meliponicultores Caminhos do Tibagi - Coocatmel
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (eprotocolo): 25.409.685-7
4. ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 438 – Alto das Oliveiras – Telêmaco Borba - Paraná
5. TELEFONE: (42) 99833-7297
6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: coocatmelb@gmail.com
7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:
  - (     ) Impugnação do Edital
  - (     ) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
  - ( X ) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
  - (     ) Resultado da habilitação da OSC
8. DECISÃO OBJETO DO RECURSO: Apresentação da comprovação da contrapartida da cooperativa não contabilizada no processo de classificação.
9. JUSTIFICATIVA DO RECURSO: **ID 2.51** – Critério de seleção - O projeto de negócio está adequado ao valor máximo de fomento e a contrapartida em bens ou serviços, *com base no anexo 8.a* não há planilha apropriada e de forma clara para inserir a contrapartida, fato verificado por esta comissão a qual interpôs o **item 8.b**, que foi contestado e impugnado.  
*Como contrapartida, no mesmo anexo 11, item 5. Inventário, sub item 5.1, consta o patrimônio da cooperativa, que ao nosso entender seriam utilizados como contrapartida, com valores atribuídos, porém, no anexo 8.a não há como definir qual será o bem dado como contrapartida e nem tem como inserir na proposta.*  
*Também a de ser observado que em todo o processo para a inserção do projeto junto a plataforma específica e em conformidade com o edital, não há um anexo que possa*

*ser colocado de forma clara e específica a contrapartida, ficando desta forma impossibilitado de se cumprir o item ID 2.51 e o item ID 2.90 que apresentem regras de utilização com a conservação e manutenção dos bens.*

Os bens que constam no anexo 11, item 5.1 – são bens pertencentes a cooperativa, passíveis de comprovação.

Diante deste fato, solicitamos a revisão do projeto de negócio da cooperativa e que seja considerados os bens disponíveis no inventário para fins de atender os critérios do edital. Evitando cometer injustiças por falha no edital.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO: Enviamos através do eprotocolo, cópia do documento do bem apresentado em contrapartida, o laudo de avaliação baseado na tabela Fipe e regras que definem a utilização e conservação dos bens.

Telêmaco Borba, 30 de março de 2.026

---

Vivian Aparecida dos Santos  
Presidente da cooperativa



ePROTOCOLO



Documento: **anexo\_17\_formulario\_de\_solicitacao\_de\_impugnacao\_do\_edital\_e\_de\_interposicao\_de\_recurso.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vivian Aparecida dos Santos** em 06/04/2026 21:55.

Assinatura Simples realizada por: **Vivian Aparecida dos Santos (XXX.911.669-XX)** em 06/04/2026 22:25 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.409.685-7** por: **Vivian Aparecida dos Santos** em: 06/04/2026 22:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: